



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 194
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 36/2011

**PROCESSO N. 296/2011 – SJRO**  
**PREGÃO N. 17/2011**  
**VALIDADE: 10.08.2011 a 09.08.2012**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, endereço eletrônico [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br), neste ato representada pela MM. Juíza Federal Substituta Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Diretora do Foro em exercício, designada pelo Ato Presi/Asmag n. 1.233, de 01.08.2011, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 04.756.408/0001-49, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1ª. OBJETO**

Fornecimento e instalação de arquivos deslizantes especificados na cláusula 5ª.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

*Parágrafo único* - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial (SEDAJ) da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**CLÁUSULA 4ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n. 3.931/01, art. 8º.

§1º - Caberá ao fornecedor signatário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§2º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

§3º - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 195
Rubrica

§4º - A adesão à ARP é de responsabilidade do órgão que adere, sendo o órgão gerenciador isento de quaisquer responsabilidades pela comprovação da vantagem, autorização de adesão, pagamentos ou quaisquer outros atos praticados pelo órgão que aderir a ARP.

**CLÁUSULA 5ª. DO MATERIAL: discriminação, quantidade, marcas e preços:**

**Item 1:**

Descrição: Estante de arquivo deslizante fixo (corpo simples, uma face). Medidas internas da face: 1000(L) x 430(P); altura externa máxima: 2300 mm.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Preço Unitário: R\$ 2.693,126.

Preço total do item: R\$ 26.931,26.

**Item 2:**

Descrição: Estante de arquivo deslizante móvel mecânico (corpo duplo, duas faces). Medidas internas da face: 1000(L) x 760(P); altura externa máxima: 2300 mm.

Quantidade: 60 (sessenta) unidades.

Preço Unitário: R\$ 3.122,855.

Preço total do item: R\$ 187.371,30.

**Item 3:**

Descrição: Prateleira regulável 415 mm de profundidade (para módulos fixos). Com altura total externa mínima de 20 mm, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura variando de 0,75 a 0,90 mm, com dimensões: 1000 (L) x 415(P) mm, superfície lisa e com duplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas de 100 kg ou superior, com deflexão máxima com carga de até 6,0 mm. A regulagem da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço, ou outro equivalente e que dispensa o uso de ferramentas.

Quantidade: 70 (setenta) unidades.

Preço Unitário: R\$ 104,095.

Preço total do item: R\$ 7.286,65.

**Item 4:**

Descrição: Prateleira regulável 380 mm de profundidade (para módulos móveis) - Com altura total externa mínima de 20 mm, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura variando de 0,75 a 0,90 mm, com dimensões: 1000 (L) x 380(P) mm, superfície lisa e com duplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas de 100 kg ou superior, com deflexão máxima com carga de até 6,0 mm. A regulagem da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço, ou outro equivalente e que dispensa o uso de ferramentas.

Quantidade: 420 (quatrocentos e vinte) unidades.

Preço Unitário: R\$ 104,095.

Preço total do item: R\$ 43.719,90.

**Item 5**

Descrição: Trilho com garra de segurança para deslizamento das prateleiras.

Quantidade: 58,7 (cinquenta e oito vírgula sete) metros lineares.

Preço Unitário: R\$ 216,197.

Preço total do item: R\$ 12.690,76.

**Valor total registrado: R\$ 277.999,87** (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

